



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.490, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

EXTINGUE E CRIA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação 6 (seis) Cargos Comissionados de Diretor de Unidade de Ensino “C” Símbolo REF DAS “V” – Anexo I.

Art. 2º. Ficam extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação 2 (dois) Cargos Comissionados de Diretor de Unidade de Ensino “A” Símbolo REF DAS “III” – Anexo I.

Art. 3º. Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação 8 (oito) Cargos Comissionados de Diretor de Unidade de Ensino “B” Símbolo B REF DAS “IV” – Anexo I.

Art. 4º. Ficam extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação 4 (quatro) Cargos Comissionados de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino “A” Símbolo REF DAS V - Anexo I

Art. 5º. Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação 6 (seis) Cargos de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino Símbolo REF DAS “V” – Anexo I

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 11 de abril de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal